



Ofício n. 91/2025

Itapoá/SC, 22 de julho de 2025.

Ao
Sinditac Navegantes-SC
A/C Vanderlei de Oliveira
Presidente do Sinditac Navegantes/Sc

Assunto: **Resposta ao Ofício 32/2025**

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 32/2025, informo que a Câmara de Vereadores de Itapoá não foi a promotora da reunião ocorrida no dia 10/07/2025 em sua sede, apenas cedeu o espaço para o vereador organizador do evento realizar a reunião.

Assim, por não se tratar de ato institucional, não foram efetuados registros oficiais do evento.

Destaco ainda que a pauta da referida reunião não chegou a ser debatida, pois a reunião se encerrou antes.

Atenciosamente,

Marta Regina Bedin

Secretária-Geral

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>